



Ministério da Integração Nacional - M I

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – **CODEVASF**

6ª Superintendência Regional – **6ª SR**

Av. Comissão do Vale – S/n, Bairro Piranga, Juazeiro – Bahia CEP 48.901-900 Fax: (74)3614-6231

TRANSMISSÃO DE E-MAIL E FAX

DATA 02/09/2014	QUANT. DE PÁGINAS 01	FAX Nº: 058/2014
EMISSOR: 6ª/SR – Secretaria Regional de Licitações	TEL. EMISSOR (74) 3614-6231	FAX EMISSOR (74) 3614-6231
DESTINATÁRIO CIRCULAR – Concorrência - EDITAL nº 007/2014	TEL/e-mail. -	Fax / e-mail: Destinatário -

MENSAGEM:

A Secretaria Regional de Licitações informa que a Comissão Técnica de Julgamento – Concorrência– Edital nº 007/2014, que tem por objeto **Execução das obras, serviços e fornecimentos relativos à implantação de 600 módulos sanitários domiciliares com painéis de PVC em comunidades do Perímetro de Irrigação do Salitre no município de Juazeiro – BA, área de jurisdição da 6ª Superintendência Regional da CODEVASF**, concluiu o Relatório de Final, após análise e julgamento do recurso administrativo e contra razões apresentadas. O relatório completo encontra-se disponível no sítio: <http://licitacao.codevasf.gov.br/licitacoes/6a-superintendencia-regional-juazeiro-ba>.

Solicitamos a gentileza de acusar o recebimento deste fax, através do telefax (0**74) 3614-6231 ou pelo correio eletrônico sl.6sr@codevasf.gov.br.

Atenciosamente,

ZYLKSON CIPRIANO DE OLIVEIRA

Secretaria Regional de Licitações

6ª /SL

**RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO CONSTITUÍDA PELA DETERMINAÇÃO
Nº 057/2014 ratificada pela nº 066/2014 e 072/2014 - 6ª SR
Processo nº 59560.0001384/2013-16.**

EDITAL Nº 07/2014 – CONCORRÊNCIA

Data da Licitação: 23 de julho de 2014.

Local da Licitação: Auditório da 6ª Superintendência Regional da CODEVASF – 6ª SR.

Objeto: Execução das obras, serviços e fornecimentos relativos à implantação de 600 módulos sanitários domiciliares com painéis de PVC em comunidades do Perímetro de Irrigação do Salitre no município de Juazeiro, Estado da Bahia, área de jurisdição da 6ª superintendência Regional da Codevasf.

Orçamento Básico da CODEVASF: 4.472.359,96 (quatro milhões quatrocentos e setenta e dois mil trezentos e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos) incluso o BDI, encargos sociais, taxas, impostos e emolumentos.

Licitantes: MASTER SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA - ME, CNPJ Nº 04.890.902/0001-00, FIX CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 05.384.786/0001-01, LG PLANEJAMENTO LTDA, CNPJ Nº 07.137.639/0001-62 E FOCUS CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, CNPJ Nº 07.349.469/0001-80.

Análise das Documentações: Analisando as documentações a comissão concluiu que foram habilitadas as empresas MASTER SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA - ME, CNPJ Nº, FIX CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº, LG PLANEJAMENTO LTDA, CNPJ Nº e foi inabilitada a empresa FOCUS CONSTRUÇÕES LTDA – EPP por não atender ao subitem 4.2.2.3, alínea “c” onde apresentou dois atestados de execução dos serviços sem comprovação de vínculo com as respectivas CAT’s (Certidão de Acervo Técnico). Após a comissão comunicar o resultado da análise da documentação aos licitantes, a FOCUS CONSTRUÇÕES LTDA – EPP informou que iria interpor recurso quanto à decisão da Comissão técnica de Julgamento. Desta forma, após a divulgação do Relatório de Exame de Julgamento das documentações foi concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação do mesmo conforme subitem 14.1 do Edital. Após o prazo recursal e por não



apresentar nenhum recurso à decisão da comissão, foi divulgado através de Fax, email e no site da Codevasf a data para abertura das propostas financeiras.

Análise das Propostas Financeiras: Em 06 de agosto de 2014 a comissão procedeu a abertura dos invólucros contendo as propostas financeiras, divulgou os preços ofertados pelas empresas habilitadas na fase documental e suspendeu a cessão para análise das propostas, conforme ata publicada. Segue quadro com os valores ofertados abaixo.

EMPRESAS	VALORES EM R\$
MASTER SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA - ME	4.253.611,89
FIX CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS LTDA	3.895.870,33
LG PLANEJAMENTO LTDA	4.134.126,80

Após análise das propostas financeiras a comissão desclassificou as empresas MASTER SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA – ME e a FIX CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS LTDA por apresentarem o preço unitário do item “Sumidouro em alvenaria de bloco cerâmico”, da planilha de serviço, superior ao orçado pela Codevasf, descumprindo ao subitem 12.3.6, alínea “a” do edital e por apresentar alteração do quantitativo do mesmo item, alterando de 1.200 para 600 unidades, não atendendo ao subitem 4.3.1.1 do edital e à lei 8666/93 e classificou a empresa LG PLANEJAMENTO LTDA por atender as exigências do edital, declarando a mesma como vencedora do certame licitatório. A proposta da licitante classificada apresentou um deságio de aproximadamente 7,56% (sete vírgula cinquenta e seis por cento).

Recursos: A FIX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 05.384.786/0001-0 interpôs recurso tempestivamente em 19 de agosto de 2014, fls. 928 a 939, no qual a recorrente insurge-se contra a decisão da Comissão para pleitear a reavaliação do julgamento da sua proposta financeira. A comissão analisou o recurso e resolveu **NEGAR PROVIMENTO** ao recurso administrativo apresentado pela empresa FIX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 05.384.786/0001-0, mantendo seu julgamento anterior, considerando-a desclassificada, conforme relatório publicado em 27 de agosto de 2014.

Contra Razões: A Empresa LG PLANEJAMENTO LTDA, CNPJ Nº 07.137.639/0001-62 apresentou Contra Razões ao recurso da FIX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 05.384.786/0001-0 tempestivamente em 23 de agosto de 2014, fls. 942 a 946. Em suas Contra razões a LG PLANEJAMENTO LTDA declara que a recorrente FIX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA tem somente a intenção de desclassificar a empresa contrarrazoante para

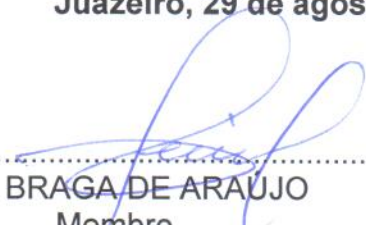


sagrar-se vencedora do certame e conclui solicitando à comissão que sejam aplicadas penalidades à empresa recorrente por tentarem induzir a administração ao erro provocando danos ao erário. Contudo, a Comissão não acata as Contra Razões da LG PLANEJAMENTO LTDA, visto que não considera que a ação da FIX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA tenha causado prejuízo ao erário nem ao andamento da licitação, pois o mesmo apresentou o recurso com base na lei 8666/93, capítulo V, art. 109 e item 14 do edital, dentro do prazo estabelecido. Assim, não é cabível a aplicação de penalidades à recorrente solicitada pela contrarrazoante.

Conclusão: A Comissão DECLARA VENCEDORA DO CERTAME a Empresa LG PLANEJAMENTO LTDA, CNPJ Nº 07.137.639/0001-62 por atender as exigências do Edital 07/2014. Assim encaminha este relatório para a autoridade competente visando homologação e adjudicação do resultado.

Juazeiro, 29 de agosto de 2014


.....
VALMARA DE SOUZA DANDES
Presidente


.....
ALEX BRAGA DE ARAUJO
Membro

.....
FABIANO NUNES BANDEIRA
Membro

6ª/SR - Em: 02/09/2014

- 1) Aprovo o Relatório Final da Comissão constituída pela Determinação 057/2014, anexado às folhas 955 a 957;
- 2) À 6ª/SL, para divulgação do Relatório e posteriormente enviar a 6ª/GRD para preparar Proposição.

ALAÔR GRANGEON DE SIQUEIRA
Superintendente Regional da 6ª Superintendência Regional

Recebido pela 6ª, SL	
Em 02 / 09	200 14
As 13:48	Horas
Jenivalda Rios	
RUBRICA	